

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2024 - LRE/CASAL
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 14

Resposta ao pedido de esclarecimento feito por licitante interessado em participar da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2024 - LRE/CASAL**, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica na modalidade Comercializador Varejista e com fonte incentivada 50%, Submercado Nordeste no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”), contemplando o fornecimento de 4,18 MW médios de energia elétrica, para atender a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

Em referência à Licitação Eletrônica nº 18/2024-LRE-CASAL, no que se refere ao Edital sobre os itens 10.1, 10.5 e 10.6.

No item **10**, trata dos procedimentos para envio dos documentos de habilitação e da proposta comercial.

No item **10.1** Informa que o Arrematante deve encaminhar em até 2 (dois) dias úteis contatos da data da declaração de arrematante pela Pregoeira, preferencialmente via e-mail: aslic@casal.al.gov.br e/ou via chat do sistema eletrônico, os documentos de habilitação com a posposta de preços, sob pena de desclassificação. Porém, no item **10.5** Informa que os documentos e a proposta de preços, originais o cópias autenticadas deverão ser encaminhados via Correios, ou pessoalmente ou **outro meio de envio de documentos**, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contatos a partir da data da publicação via site do Banco do Brasil os documentos de habilitação e proposta de preços que foram aprovados pela Pregoeira, em envelope lacrado, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado a Companhia de Saneamento de Alagoas, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE – “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

RUA BARÃO DE ATALAIA, 200 – CENTRO – MACEIÓ/ALAGOAS - CEP: 57020-510

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2024 – LRE - CASAL

OBJETO:

10.6 Enviado os documentos, o licitante deve registrar no chat do site do Banco do Brasil o código de rastreamento dos documentos enviados, se forem enviados via Correios.

Nossa dúvida é que no item **10.1** informa para enviar os documentos de habilitação via email: aslic@casal.al.gov.br.

No item **10.5**, informa outro meio de envio de documentos, qual seria esse outro meio de envio? Já que nesse mesmo item imputa o licitante a enviar toda documentação via Correios e no item 10.6 solicita o código de rastreamento via chat do Banco do Brasil dos documentos enviados. (sic)

R. Percebemos que o licitante não fez uma leitura atenta do edital, pois os subitens 10.1 e 10.5 fazem referência à momentos distintos. O item 10.1 informa os procedimentos e meios que devem ser observados para o envio dos documentos da empresa arrematante para análise da Comissão. Após a análise da documentação enviada pela empresa arrematante, por e-mail e/ou chat do sistema eletrônico, havendo aprovação, a Pregoeira solicitará expressamente à empresa arrematante, os documentos em original e/ou cópias autenticadas, nos moldes descritos no subitem 10.5 do edital. Quanto ao meio de envio, fica a critério da empresa licitante (pessoalmente, correios, terceiros, transportadora, etc), devendo apenas ser observado o prazo informado no edital.

Assim sendo, ficam mantidos o dia, o local e horário da licitação.

Maceió, 23 de Outubro de 2024.

Atenciosamente,

Kyvia Virginia Bahamondes Murta
Pregoeira/ASLIC/CASAL

Dayselanea Correia de Oliveira Silva
Assessora da ASLIC/CASAL